

Lei Municipal Nº 7589/2010, de 17 de fevereiro de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, por redução orçamentária, na seguinte classificação orçamentária:

14 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
01 – Unidades Subordinadas
27.695.0094.1195 – Contrapartida – Pavimentação da Cascata até a Ponte
4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações ().....R\$ 5.000,00
TotalR\$ 5.000,00
(cinco mil reais)

Art. 2º. Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
01 – Unidades Subordinadas
15.451.0066.1058 – Construção de Cemitério Parque
4.4.90.61.00.000000 – Aquisição de Imóveis (393971).....R\$ 5.000,00
TotalR\$ 5.000,00
(cinco mil reais)

Art. 3º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 17 de
fevereiro de 2010.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito